



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO DE 2011 REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Participação

Art. 1º – A Copa do Brasil de Futebol Feminino, edição de 2011, doravante denominada simplesmente Copa, é regido por dois regulamentos, como se seguem:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela CBF.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento pelos 32 clubes identificados no Anexo A - Relação dos Clubes Participantes, decorrentes das indicações das correspondentes federações estaduais de futebol.

§ 1º – No estado em que existir campeonato ou torneio seletivo a indicação deverá tomar como base a classificação do clube na referida competição.

§ 2º – A Copa terá a seguinte distribuição de clubes, por federação:

- a) três vagas para o estado posicionado como número 1 do RNF (SP);
- b) duas vagas para os estados posicionados como números 2 a 4 do RNF (RJ, RS e MG);
- c) uma vaga para os estados posicionados como números 5 a 27 do RNF (demais estados).



**BRASIL**

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## **CAPÍTULO II**

### **Do Troféu e dos Títulos**

Art. 3º – Ao clube vencedor da copa será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2011 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2011.

§ 1º – O troféu representativo da copa denominar-se-á Troféu Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2011, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a produção de troféus em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2011, através de contrato com um patrocinador específico.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 4º – Somente poderão participar do campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder à cada partida.

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011	Emissão: 27/07/11	Rev. 0: 27/07/11	Pág.: 2/10
--	-------------------	------------------	------------



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Parágrafo Único – Contratos de novas atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da segunda fase da competição.

Art. 5º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o BID-e e/ou o DURT-e conforme trata o Capítulo IV do RGC.

#### **CAPÍTULO IV** **Do Sistema de Disputa**

Art. 6º – A Copa será disputada em cinco fases, conforme resumidamente se segue:

- a) Primeira Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de dois clubes cada;
- b) Segunda Fase: 16 clubes distribuídos em 8 grupos de dois clubes cada;
- c) Terceira Fase: 8 clubes distribuídos em 4 grupos de dois clubes cada;
- d) Quarta Fase: 4 clubes distribuídos em 2 grupo de dois clube cada;
- e) Quinta Fase: em um grupo de 2 clubes, de onde sairá o campeão da Copa.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 7º – Na 1ª Fase os 32 clubes serão divididos em 16 grupos de dois clubes cada conforme Anexo B - Composição dos Grupos, classificando-se para a fase seguinte os clubes vencedores de cada grupo.

Art. 8º – Na 2ª Fase (Oitavas de Final) os 16 clubes serão divididos em oito grupos de dois clubes cada conforme composição abaixo, classificando-se para a fase seguinte os clubes vencedores de cada grupo.

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011	Emissão: 27/07/11	Rev. 0: 27/07/11	Pág.: 3/10
--	-------------------	------------------	------------

*P*  
*se*



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

### **Grupo 17**

1º Grupo 1

1º Grupo 2

### **Grupo 18**

1º Grupo 3

1º Grupo 4

### **Grupo 19**

1º Grupo 5

1º Grupo 6

### **Grupo 20**

1º Grupo 7

1º Grupo 8

### **Grupo 21**

1º Grupo 9

1º Grupo 10

### **Grupo 22**

1º Grupo 11

1º Grupo 12

### **Grupo 23**

1º Grupo 13

1º Grupo 14

### **Grupo 24**

1º Grupo 15

1º Grupo 16

Art. 9º – Na 3ª Fase (Quartas de Final) os oito clubes serão divididos em quatro grupos de dois clubes cada conforme composição abaixo, classificando-se para a fase seguinte os clubes vencedores de cada grupo.

### **Grupo 25**

1º Grupo 17

1º Grupo 18

### **Grupo 26**

1º Grupo 19

1º Grupo 20

### **Grupo 27**

1º Grupo 21

1º Grupo 22

### **Grupo 28**

1º Grupo 23

1º Grupo 24

Art. 10 – Na 4ª Fase (Semifinal) os quatro clubes serão divididos em dois grupos de dois clubes, a serem definidos por sorteio, seguindo o seguinte critério:

### **Grupo 29**

1º Grupo 27

Sorteado dos Grs. 25 e 26

### **Grupo 30**

1º Grupo 28

Não sorteado dos Grs. 25 e 26



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 11 – Na 5ª Fase (Final) os dois clubes classificados na fase anterior constituirão o grupo, conforme composição abaixo, cujo vencedor será o Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2011.

### Grupo 31

1º Grupo 29

1º Grupo 30

Art. 12 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para compor os grupos das fases seguintes.

Art. 13 – Na primeira e segunda fases, caso o clube visitante vença a primeira partida por três gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado, sem a necessidade da realização da partida de volta.

Art. 14 – Os critérios de desempate, para indicar o classificado, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, em cada fase, serão os seguintes, aplicáveis à fase, nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela Diretoria de Competições da CBF (DCO).

Art. 16 – O mando de campo da partida de volta, em cada grupo, em todas as fases, pertencerá à federação melhor posicionada no Ranking Nacional de Federações (RNF), tendo em vista a inexistência do ranking nacional de clubes do futebol feminino.

Parágrafo Único – Na hipótese de duas equipes da mesma federação se enfrentarem a partir da segunda fase, inclusive, o mando de campo será conhecido através de sorteio a ser realizado na sede da CBF.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Financeiras

Art. 17 – As rendas líquidas das partidas serão do clube mandante.

Art. 18 – Na primeira fase, apenas nos casos em que ocorrer somente uma partida, e nas fases semifinal e final, a renda líquida será dividida, após deduzidas as despesas da renda bruta, como se segue: 60% para o clube vencedor e 40% para o clube perdedor.

Art. 19 – Os preços dos ingressos serão definidos pelos clubes mandantes, observadas as disposições legais do estado e do município sobre meias entradas.

Parágrafo Único – Não será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos, exceto em casos de nova realização de jogos ou sua complementação, e em casos de cumprimento de decisão da justiça desportiva.

Art. 20 – A responsabilidade pela emissão dos ingressos será do clube mandante, sob a supervisão da federação local.

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011	Emissão: 27/07/11	Rev. 0: 27/07/11	Pág.: 6/10
--	-------------------	------------------	------------





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

**BRASIL**

Art. 21 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do Boletim Financeiro (borderô) de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, corresponderá ao valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ingresso vendido, descontado da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá a:

- a) R\$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio.
- b) R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) por invalidez acidental permanente, proveniente de ocorrência no interior do estádio.

II – O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida, corresponderá ao valor de R\$ 22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos), descontados da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá a:

- a) R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio.
- b) R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) por invalidez acidental permanente, proveniente de ocorrência no interior do estádio.
- c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – A seguradora contratada é a Itaú Seguros SA.

IV – Os valores a que correspondem os itens I e II, acima identificados, deverão ser recolhidos à tesouraria da CBF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

Art. 22 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá ser, através de comunicação da DCO, impedida de realizar jogos da Copa do Brasil de Futebol Feminino no seu estado.

Art. 23 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e com o exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes, através do Delegado Financeiro do jogo, logo após o encerramento das partidas.

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011

Emissão: 27/07/11

Rev. 0: 27/07/11

Pág.: 7/10



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 24 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- a) Passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas à 8 pessoas ou aluguel de ônibus, à critério do clube visitante;
- b) Passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- c) Abono para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 25 – Para todos os casos de reembolso de despesas realizadas por clubes e federações participantes, corresponderá a apresentação à CBF/DCO das notas fiscais correspondentes.

Parágrafo Único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela DCO até 31/01/2012.

Art. 26 – A DCO baixará instruções no sentido de regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir entre as federações e os governos estaduais e/ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais ou outros do gênero, incluindo empresas públicas ou privadas, por ingresso para as partidas da competição.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Finais

Art. 27 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 28 – A bola a ser utilizada nesta competição será a da marca NIKE.

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011	Emissão: 27/07/11	Rev. 0: 27/07/11	Pág.: 8/10
--	-------------------	------------------	------------





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 29 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2011.

Virgílio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011	Emissão: 27/07/11	Rev. 0: 27/07/11	Pág.: 9/10
--	-------------------	------------------	------------



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO/2011

### GLOSSÁRIO

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional Clubes

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

VECN/mmj/rs1

REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2011	Emissão: 27/07/11	Rev. 0: 27/07/11	Pág.: 10/10
--	-------------------	------------------	-------------